



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de junho de 1978.

WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente

PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário